



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Documento de sessão

14.6.2010

B7-0359/2010

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência da declaração da Vice-Presidente da Comissão Europeia/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança

nos termos do n.º 2 do artigo 110.º do Regimento

sobre a situação na Península da Coreia

Jelko Kacin, Marietje Schaake, Ramon Tremosa i Balcells, Marielle de Sarnez

em nome do Grupo ALDE

RE\820500PT.doc

PE441.941v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação na Península da Coreia

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Coreia,
- Tendo em conta a declaração da Alta Representante Catherine Ashton relativa à publicação do relatório sobre o naufrágio do navio "Cheonan", da República da Coreia,
- Tendo em conta o relatório intitulado "Resultados da Investigação sobre o Naufrágio do Navio "Cheonan", da República da Coreia",
- Tendo em conta n.º 2 do artigo 110.º do seu Regimento,

Naufrágio do navio "Cheonan"

- A. Considerando que um barco de patrulha sul-coreano, o "Cheonan", se afundou em 26 de Março após um ataque em águas territoriais disputadas, causando a morte a 46 marinheiros,
- B. Considerando que o navio se cindiu devido à onda de choque e ao efeito das bolhas produzidas pela explosão do torpedo submarino que ocorreu nas águas ao largo da ilha de Baegnyong, perto da disputada fronteira marítima inter-coreana,
- C. Considerando que os enormes estragos na zona do compartimento da turbina a gás fez com que o navio se afundasse; e que a outra parte do navio foi encontrada a sete quilómetros de distância do local onde ocorreu o ataque, devido à acção de correntes muito fortes,
- D. Considerando que as partes do torpedo CHT-02D que foram recuperadas do fundo do mar em 15 de Maio de 2010 possuíam inscrições em coreano correspondentes às de um torpedo pesado de concepção norte-coreana, com um diâmetro de 21 polegadas, um peso de 1,7 toneladas e uma carga explosiva líquida até 250 quilos,
- E. Considerando que a totalidade dos submarinos dos restantes países vizinhos estavam estacionados nas suas bases, ou encontravam-se próximo delas, no momento do incidente,
- F. Considerando que o inquérito levado a cabo por uma equipa internacional do Grupo de Investigação Conjunta Civil e Militar (GIC), na sequência de uma investigação e de um processo de validação realizados na perspectiva de uma abordagem científica e objectiva, e a avaliação independente do Comité de Supervisão das Nações Neutras produziram provas claras e indiscutíveis de que o navio "Cheonan" da República da Coreia foi afundado em consequência de uma explosão subaquática externa causada por torpedo fabricado na Coreia do Norte e disparado a partir de um submarino norte-coreano de pequeno porte,

- G. Considerando que o Secretário-Geral das Nações Unidas descreveu os resultados do relatório como "extremamente preocupantes",
- H. Considerando que o Governo da República da Coreia exigiu um pedido público de desculpas e a promessa de que as autoridades da RPDC não façam mais provocações,
- I. Considerando que a Coreia do Norte nega toda e qualquer responsabilidade no incidente, acusando a Coreia do Sul de "invenção",
- J. Considerando que, em resultado deste incidente, a República da Coreia anunciou e procedeu à suspensão das relações com a RPDC, à excepção das que têm a ver com a ajuda humanitária e com o funcionamento do Complexo Industrial de Kaesong (CIK); Considerando que a República da Coreia anunciou também o reinício das transmissões pela rádio e pelos altifalantes de propaganda, embora essa decisão tenha sido adiada até ao momento,
- K. Considerando que, em resposta à suspensão das relações comerciais, a Coreia do Norte cortou todos os laços com a Coreia do Sul e ameaçou alvejar os postes dos altifalantes sul-coreanos, se estes continuarem a transmitir propaganda, chegando mesmo a ameaçar desencadear uma guerra total, caso sejam adoptadas novas sanções contra a RPDC,
- L. Considerando que a UE apoia com firmeza a desnuclearização da Península da Coreia, sendo o reinício das conversações a seis um dos processos essenciais à paz e à estabilidade na região;
- M. Considerando que, no passado, a China tem demonstrado relutância em exercer qualquer tipo de pressões, receando um afluxo de refugiados à fronteira,
- N. Considerando que Seul remeteu formalmente a questão para debate no Conselho de Segurança das Nações Unidas, ao passo que a Coreia do Norte enviou uma carta ao Presidente do Conselho de Segurança da ONU, negando qualquer responsabilidade pelo ataque e solicitando ao Conselho que ajude a Coreia do Norte a levar a cabo as suas próprias investigações,

Direitos humanos

- O. Considerando que, segundo as imagens de satélite e os vários relatos de desertores norte-coreanos, se chegou à conclusão de que a Coreia do Norte possui seis campos de concentração, com um total de mais de 150 mil presos políticos,
- P. Considerando que os prisioneiros políticos detidos nos campos de concentração estão privados dos Direitos Humanos fundamentais e não têm qualquer contacto com o mundo exterior, havendo inúmeros casos de mortes causadas por malnutrição e por doenças curáveis, porque aos detidos não são ministrados quaisquer cuidados médicos,
- Q. Considerando que os meios de comunicação social, como a rádio, os jornais e o acesso à Internet, não usufruem de liberdade na Coreia do Norte, o que implica que só a informação aprovada pelo – ou com origem no – Governo chega à população, e que os Norte-Coreanos praticamente não podem comunicar ao resto do mundo quaisquer

informações sobre a situação que se vive no campo dos Direitos Humanos, Considerando que as organizações humanitárias internacionais e as organizações de defesa dos Direitos Humanos não têm acesso à Coreia do Norte ou à sua população,

- R. Considerando que a União Europeia está firmemente empenhada na abolição da pena de morte e visa conseguir a aceitação universal desse princípio,
- S. Considerando que, em 25 de Fevereiro de 2010, o Tribunal Constitucional da República da Coreia se pronunciou, por 5 votos a favor e 4 contra, pela constitucionalidade da pena capital, tendo, não obstante, os juízes salientado de igual modo que o debate sobre a manutenção ou a abolição da pena de morte deveria realizar-se na Assembleia Nacional, e não no âmbito de um processo sobre a constitucionalidade; e considerando que o Tribunal Constitucional aprovou a sua decisão no quadro de uma votação de 5 votos a favor e 4 contra, ao passo que a decisão de 1996 havia sido aprovada por 7 votos a favor e 2 contra,
- T. Considerando que a República da Coreia tem mais de 55 prisioneiros com sentenças de morte confirmadas e que a última execução no país ocorreu em Dezembro de 1997, Considerando que, sob a égide do recém-empossado Presidente Kim Dae-Jung, ele próprio condenado à morte em 1980, antes de ser amnistiado, a pena capital deixou de ser aplicada e que a República da Coreia, ao longo dos últimos 13 anos, passou a fazer parte do grupo de nações "abolicionistas na prática",
- U. Considerando que, em 18 de Dezembro de 2007, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou, por larga maioria, uma resolução solicitando aos países que aplicam a pena de morte a introdução de uma moratória sobre as execuções com o objectivo de abolir a pena capital, o que foi reafirmado numa segunda resolução, aprovada em 18 de Dezembro de 2008,
 - 1. Lamenta profundamente a trágica perda de vidas a bordo da corveta sul-coreana "Cheonan" e apresenta as suas condolências ao Governo da República da Coreia do Sul, às famílias enlutadas e ao povo coreano, num espírito de solidariedade e de amizade;
 - 2. Reitera a condenação do ataque expressa pela Alta Representante / Vice-Presidente e elogia a contenção demonstrada pela República da Coreia;
 - 3. Reconhece as conclusões do relatório final do Grupo de Investigação Conjunta e condena com firmeza o afundamento do navio como um acto provocatório contra a paz e a estabilidade na Península da Coreia;
 - 4. Lamenta que os Governos da República Popular da China e da Federação Russa ainda não tenham tomado uma posição clara sobre as conclusões do relatório final do Grupo de Investigação Conjunta;
 - 5. Convida ambas as partes a exercerem moderação e a usarem todos os meios ao seu alcance para melhorar as relações inter-coreanas e intensificar os esforços de promoção da segurança e de uma paz duradoura na península coreana;
 - 6. Exorta a China, como potência regional, membro permanente do Conselho de Segurança e principal parceiro comercial da Coreia do Norte, a exercer a influência sobre a Coreia do

Norte que for mais apropriada à garantia de que o conflito não degenera ainda mais;

7. Congratula-se com as declarações da República Popular da China de que está "pronta a cooperar com os Estados Unidos" e incentiva ambos os países a trabalharem de molde a manter a estabilidade na península coreana;
8. Declara o seu apoio à decisão do Governo da República da Coreia de encaminhar o problema para o Conselho de Segurança das Nações Unidas;
9. Exorta os países participantes nas negociações a seis sobre o desarmamento a prosseguirem o trabalho em conjunto para garantir o reinício das negociações sobre o fim do programa nuclear da Coreia do Norte;

Direitos humanos

10. Exorta a União a nomear um representante especial da UE para a Coreia do Norte, a fim de garantir uma atenção e uma coordenação permanentes e susceptíveis de ajudar a resolver as questões ligadas aos Direitos Humanos na Coreia do Norte, quer no âmbito da própria União Europeia, quer com parceiros importantes, como os Estados Unidos, o Japão, a Suíça, a República Popular da China e a República da Coreia;
11. Solicita a criação de uma Comissão de Inquérito da ONU para avaliar o passado e o presente das violações dos Direitos Humanos na Coreia do Norte e para determinar em que medida essas violações e a impunidade a elas associada podem constituir crimes contra a Humanidade, ficando sujeitas à jurisdição internacional;
12. Exorta os Estados-Membros da União Europeia a cooperarem com os Estados Unidos e com outros parceiros internacionais, a fim de garantir (1) que as graves e repetidas violações dos Direitos Humanos na Coreia do Norte sejam enfrentadas; (2) que a China seja pressionada no sentido de reconhecer e proteger os refugiados norte-coreanos; e (3) que se chegue a um acordo sobre a reinstalação dos refugiados norte-coreanos;
13. Exorta os Estados-Membros da União Europeia e os países candidatos a garantirem a defesa e a promoção dos direitos básicos dos trabalhadores norte-coreanos, directa ou indirectamente empregados em firmas europeias dentro e fora da Europa, incluindo a Rússia, o Médio Oriente e a Ásia;
14. Reconhece que a República da Coreia não procedeu a quaisquer execuções desde 1998, tornando-se, assim, um país abolicionista *de facto*; acolhe favoravelmente as melhorias ao nível da defesa e da promoção dos Direitos Humanos que ocorreram naquele país; convida a República da Coreia a dirigir uma mensagem muito forte aos países da região e a todo o mundo, segundo a qual considera que os Direitos Humanos são universais;
15. Reitera a sua oposição de princípio à pena de morte, que está nos antípodas de um sistema moderno de Justiça penal, uma vez que não reduz os índices de criminalidade, ao contrário daquilo que geralmente se pensa;
16. Encoraja a República da Coreia a instituir uma moratória legal sobre todas as execuções, até que o Parlamento aprove uma lei abolindo da pena de morte; o contributo forte e

positivo que a Coreia dá actualmente para a promoção dos Direitos Humanos, quer na península coreana, quer em todo o mundo, demonstra que o país comunga dos mesmos valores que a UE;

17. Sublinha que a UE e a República da Coreia têm de fortalecer a sua cooperação política, económica, científica e cultural a todos os níveis, criando melhores condições para um muito maior intercâmbio de estudantes e de jovens políticos;
18. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente da Comissão, à Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, à Presidência do Conselho, aos Governos e Parlamentos dos Estados-Membros e dos países candidatos, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, ao Governo da República da Coreia e à Comissão Nacional dos Direitos do Homem da Coreia (NHRCK).